

Nome	Prova de conhecimentos
Ana Sofia Braziela Rodrigues Conduto	b)
Andreia Cristina Dias Bouça	b)
Edite de Carvalho	b)
Eliana Mariana Sarandão de Sousa	b)
Emília Maria dos Santos Cardoso	b)
Eunice Maria da Silva Sousa	b)
Joana Patrícia Molato Figueiredo Lopes Monteiro	b)
João Filipe Rego da Silva	b)
José Jacinto Gião das Neves	b)
Magda Cristina Teixeira de Passos Guimarães	b)
Marta Louro Barbosa Remédios	b)
Mayra Silvana Oliveira da Silva Ramos	b)
Paula Cristina Domingues Figueiredo	b)
Renata Sofia Teixeira Costa	b)
Ricardo Jorge Ribeiro Escada	b)
Rita Aurora Oliveira Dias	b)
Sofia Caçoilo Corticeiro	b)
Vera Lúcia Pereira de Sousa	b)

a) Obteve nota inferior a 9,5 valores
b) Não compareceu

	Capacidade inferior a 0,25 l	Capacidade de 0,25 a 0,50 l	Capacidade de 0,50 a 1 l	Capacidade de 1 a 2 l	Capacidade superior a 2 l
Vinhos e Produtos Vínicos D.O.P. “Do TEJO”	0,011 €/unidade	0,021 €/unidade	0,042 €/unidade	0,063 €/unidade	0,042 €/litro (ou fracção)
Vinhos I.G.P. “TEJO”	0,008 €/unidade	0,016 €/unidade	0,032 €/unidade	0,048 €/unidade	0,032 €/litro (ou fracção)

Lisboa, 15 de Novembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha*.

204014387

Aviso n.º 25435/2010

1 — Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, IP, conforme Aviso n.º 5632 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Ana Clara Tendinha Rivera	13,82
2	Isabel Cristina Moura	13,55

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho em 23 de Novembro de 2010, da Vice-Presidente do IVV, IP, Dra. Edite Azenha, ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto -Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro, em substituição do Presidente, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do IVV, IP e disponibilizada na página electrónica em www.ivv.min-agricultura.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Lisboa, 23 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral, *Georgete Félix*.

204014395

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 25436/2010

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho de 24 de Novembro de 2010, da Senhora Presidente do Conselho Directivo deste Instituto e encontra-se disponibilizada nas instalações do LNIV, em Vairão e Lisboa, publicada na página electrónica do INRB, I. P., e notificada aos candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Do despacho de homologação da presente lista, pode ser interposto recurso, nos termos do artigo 39 da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Novembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., *Rosa Sá*.

204009908

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 25434/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2011, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo, são os constantes do quadro seguinte:

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM), de 15 de Julho de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

De acordo com o estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pela 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

1 (um) posto de trabalho caracterizado pelo exercício de funções na carreira técnico superior, tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, da Direcção de Serviços de Regulação dos Serviços Centrais do IPTM, designadamente:

a) Contribuir para a definição e operacionalização dos mecanismos regulatórios em geral;

b) Elaborar estudos e pareceres na área jurídica no âmbito dos mercados regulados, nomeadamente, em matéria de:

Elaboração ou revisão de diplomas legais e regulamentares do sector marítimo portuário;

Actualização anual dos regulamentos de tarifas gerais e específicas de cada uma das administrações portuárias;

Actualização dos regulamentos de tarifas gerais e específicas dos portos sob jurisdição do IPTM;

Atribuição ou renovação de licenças ou concessões dos serviços e operações portuárias;

Atribuição de licenças ou concessões de utilização de recursos hídricos do domínio público;